



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900  
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15  
www.botucatu.sp.gov.br

TERMO ADITIVO DE RETI - RATIFICAÇÃO Nº. 354/2019

PROCESSO Nº. 46571/2019

Termo de Reti - Ratificação ao Contrato de Gestão de Regulamentação do Desenvolvimento de Ações de Saúde, celebrado em 05/09/2018, entre a Prefeitura Municipal de Botucatu e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI – O.S.S (Organização Social de Saúde) – Pirangi

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, com sede nesta cidade, na Praça Pedro Torres, 100, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo seu Secretário de Saúde **DR. ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG/SP nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. 173.953.428-01, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI - O.S.S (Organização Social de Saúde) - Pirangi**, qualificada como Organização Social no Município de Botucatu através do **Decreto nº. 11.296/18**, vencedora do chamamento nº. 001/18 - Processo 13790/2018, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 51.804.771/0001-72, com endereço na Rua Carmem Lúcia Giglio Girade, 1.901 - Jardim Tangará - Pirangi/SP - CEP: 15820-000, entidade devidamente constituída na data de 29 de abril de 1.981, associação civil sem fins lucrativos, neste ato representado por seu Diretor Presidente do Conselho de Administração **JOSÉ ORION BERNARDES**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador do RG nº. 10.612.891 – SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 028.219.608-08, residente e domiciliado na cidade de Pirangi - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Complementar Municipal nº. 617, de 07 de julho de 2009, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO** ao Contrato de Gestão de Regulamentação do Desenvolvimento de Ações de Saúde, celebrado em 05/09/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900  
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15  
www.botucatu.sp.gov.br

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

1.1 - Alterar a Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência, do contrato ora retificados, nos termos das justificativas e documentos anexados aos autos.

1.2 - Alterar a Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros, do contrato ora retificados, nos termos das justificativas e planilhas anexadas aos autos:

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

2.1 - A Cláusula quinta – Do Prazo de Vigência, ora retificada, passa a ser aditado **em mais 12 (seis) meses a contar de 01/10/2019.**

2.2 - A Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros, do contrato ora retificado, nos termos das justificativas e planilhas anexadas aos autos, o valor inicialmente consignado no contrato nº. 343/18 será acrescido dos seguintes valores a serem pagos nos prazos e condições abaixo consignados:

2.2.1 – Nos termos da planilha de repactuação anexada aos autos será repassado à **entidade o reajuste do INPC de outubro de 2.019** aplicado às rubricas de folhas de salários e encargos;

2.2.2 – **Valor de R\$ 74.797,91** (Setenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos) mensais, para instalação e manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi), que **será pago após ordem de serviço e empenho da Secretaria de Saúde;**

2.2.3 – **Valor de R\$ 53.547,57** (Cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) mensais, para implantação de uma equipe de estratégia da família e equipe de saúde bucal, na USF da Cohab IV a **iniciar-se em novembro de 2.019;**

2.2.4 – **Valor de R\$ 53.547,47** (Cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos) mensais, para implantação de uma equipe de estratégia de saúde da família e equipe de saúde bucal na Unidade de Saúde que está em construção no Caimã, que **será pago após ordem de serviço e empenho da Secretaria de Saúde;**

2.2.5 – Valor de **R\$ 152.074,22** (Cento e cinquenta e dois mil, setenta e quatro reais e vinte e dois centavos) mensais para o pronto atendimento noturno nas Unidades de Saúde Iolanda, Rubião Junior, Jardim Cristina, Jardim Aeroporto, Policlínica CS1, Cohab I, Cohab IV e CECAP a **iniciar-se em novembro de 2.019.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900  
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15  
www.botucatu.sp.gov.br

2.3 – Além dos valores acima repactuados, a Contratante poderá repassar o valor de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais para compras de medicamentos e insumos, a serem solicitados através de ordem de serviço com o respectivo empenho;

2.4 – O valor retido mensalmente da CONTRATADA previsto no § 10º. da referida Cláusula passará a R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) a ser depositada em conta aberta pelo Município, valor esse que será utilizado para pagamento das férias, 13º. Salário e verbas rescisórias, sendo utilizado mediante autorização do CONTRATANTE”

2.5 - A presente despesa as dotações próprias consignadas em orçamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - As demais cláusulas, obrigações e condições do contrato, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

### CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Este instrumento será publicado, por extrato, no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de Reti - ratificação em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Botucatu, 01 OUT 2019

*André G. Spadaro*  
**ANDRÉ GASPARINI SPADARO**  
Secretário Municipal da Saúde

**JOSÉ ORION BERNARDES**  
Diretor Presidente

Testemunhas:

1)   
Nome: *BRUNO SEISIM BUSHI*  
R.G: *55.138.934-9*

2)   
Nome:  
R.G: *9.8247413*